



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2282 - 21 de agosto de 2020

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 140/2020

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve: EXONERAR VIVIAN SCHAEFER DA CRUZ do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 14 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente.

PORTARIA Nº 141/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor FRANCISCO FAGANELLO, matrícula nº 24, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista", pelo período de 14 (quatorze) dias, de 31.07 a 13.08.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de agosto de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 142/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ANDRÉIA MARIA NICOLAU FAGANELLO, matrícula nº 36, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Limpeza e Conservação", pelo período de 14 (quatorze) dias, de 31.07 a 13.08.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de agosto de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 144/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor SALÉSIO PAULO DA SILVA, matrícula nº 106, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Motorista", pelo período de 07 (sete) dias, de 03.08 a 09.08.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de agosto de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 145/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora EDITE FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Limpeza e Conservação", pelo período de 07 (sete) dias, de 04.08 a 10.08.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de agosto de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2106/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALINE PATRICIA SILVEIRA DE FREITAS, matrícula nº 2039104, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2107/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KAROLINE FIGUEIREDO DE SOUZA DE MELLO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2171/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora MARILENE DA ROCHA FORTE, matrícula nº 1423417, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Maria da Glória Stringari, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2172/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TAMARA MOSER RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, do GABINETE DO VICE- PREFEITO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2173/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIANE DA SILVA DAY, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2174/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADEMIR ANTÔNIO DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2175/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, NICOLI POLICARPO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.





VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2176/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TIAGO DE OLIVEIRA MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR, ECONOMIA SOLIDÁRIA E ECONOMIA CRIATIVA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2177/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDILON FERREIRA DE MATTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2178/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JAIRO ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PAISAGISMO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2179/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 030/2020-COMDICA, resolve NOMEAR o 1º suplente de Nível Médio, KLEBER JOSÉ ANDRADE, em substituição ao Conselheiro Tutelar RAFAEL ORTHMANN, matrícula nº 1304004, que está em afastamento legal a contar de 15 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2180/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 031/2020-COMDICA, resolve NOMEAR o 7º suplente de Nível superior, LÍGIA SUSANA FICHER, em substituição ao Conselheiro Tutelar ISRAEL DA VEIGA, matrícula nº 1428917, que está em afastamento legal a contar de 15 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2181/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme Concurso Público - Edital nº 004/2011, de 23 de agosto de 2011, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1004, de 24 de agosto de 2011, homologado pelo Decreto nº 9.635, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1053, de 28 de dezembro de 2011, prorrogado através do Decreto nº 10.136, de 13 de novembro de 2013, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1280, de 14 de novembro de 2013, consoante ao Procedimento comum cível nº 0303700-78.2014.8.24.0033/SC, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, resolve NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do artigo 11 inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIA GORETTI ALVES FELLER, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2182/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 2º, § 15, da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 07% (sete por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2347501	Carlos Henrique Sabbag Volpi	Auditor Fiscal Municipal	13/08/2020

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2184/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, HUMBERTO VAZ NETO, matrícula nº 2125403, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2185/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FABIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1182210, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2186/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DIANA BERNARDES MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2188/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA MARI PEREIRA DA LUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OUVIDORIA, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2189/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, HUMBERTO VAZ NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LOGÍSTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2190/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GESIEL BELMIRO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2191/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MICHELLE MAYRA STORINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2192/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FÁBIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO E USO DO SOLO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2200/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GLEICE MAMEDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1984703, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 17 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2201/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, MARICÉLIA DA SILVA CABRAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 17 de agosto de 2020.

Itajaí, 17 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2202/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal n.º 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício n.º 033/2020-COMDICA, resolve NOMEAR o 8º suplente de Nível Superior, FERNANDO CESAR TOMIO, em substituição ao Conselheiro Tutelar MARIPORAM ELOI DUARTE, matrícula n.º 1313326, que está em licença saúde, de 14 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2020.

Itajaí, 17 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2203/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando sugestão contida no Laudo da Junta, datado de 14 de agosto de 2020, resolve:

NOMEAR a senhora Rubia Branco Hildebrando, Psicóloga, para compor a JUNTA, com o intuito de complementar os procedimentos previstos na Lei Municipal n.º 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne ao candidato Daniel Fabrício Mathias Pinto, classificado em competente concurso, no cargo de Auditor Fiscal – Área de Especialização Tributária.

Itajaí, 17 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2205/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, BRUNA REGIANE DE SOUZA, matrícula n.º 2138703, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Prof. Eduardo Dadinho Canziani, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 17 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2206/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20

de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, NIRVANA RUBIA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Prof. Eduardo Dadinho Canziani, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 17 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2210/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ARTHUR LEITE DA SILVA, matrícula n.º 2124602, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2211/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, DANIELE ASSIS SILVESTRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2212/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ADRIANA ROCHA, matrícula n.º 328912, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AÇÕES EDUCATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2213/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ADRIANA ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2214/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações pela Lei Municipal nº 6.495, de 26 de março de 2014, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1014, de 18 de março de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2063, de 22 de março de 2019, que DESIGNOU o servidor JULIANO ROBERTO FLOR, matrícula nº 1670405, para a função gratificada de Responsável pelas ações da área de Promoção Cultural, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2215/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIANO ROBERTO FLOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AÇÕES EDUCATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2216/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor BREYNER DA SILVA, matrícula nº 1584807, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do C.E.I. Ana da Silva Fontes, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2217/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GIZELI LUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2218/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1292/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008 e Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1321204	EDMARA GAZANIGA	Professor Educação Infantil	II	III	06/08/2020
860702	GISELI CARDOSO MULLER	Administrador Escolar	III	IV	11/08/2020
1386708	JULIANO TREVISANI	Instrutor de Informática	I	II	31/07/2020
660413	MARY ELLEN MAFRA	Professor Educação Infantil	II	III	31/07/2020
694806	PATRICIA RENATA MALHEIROS PEREIRA	Supervisor Escolar	III	IV	16/07/2020
674602	ROSIANE KONESKI	Professor- Língua Portuguesa	II	III	07/08/2020

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2219/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1297/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
106709	ANA REGINA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2020
1468904	ANDRESA PEREIRA BRUSE	Professor - Arte	B1-30H	B2-30H	01/05/2020
1674505	CLAUDEMIR DA SILVA	Supervisor Escolar	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
851401	DEBORA REGINA DO AMARAL DA SILVA	Professor Anos Iniciais	C2-30H	C3-30H	30/07/2020
672907	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	Professor Anos Iniciais	A9-40H	A10-40H	12/06/2020
1189511	MARCELY VARDANGA	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
689203	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ GOMES	Professor - Matemática	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
1620501	MARILENE JACOBSEN PINHEIRO	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	04/07/2020
1494701	MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	30/07/2020
1960501	ROSANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2220/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1284/2020/SMS/DGPS e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 1685, de 06 de julho de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2261, de 10 de julho de 2020:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Felipe William Dias Silva	70

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2221/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018, e Decreto nº 11.864, de 13 de março de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2212, de 18 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, Categoria 4, Grupo Técnico, Faixa I, Padrão A, 24 (vinte e quatro) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Nome	Classificação
Bruna Jéssica Piske Schroeder	9º
Paulo Rodrigo Silva	10º

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2223/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações da Lei nº 6.495, de 26 de março de 2014, resolve **DESIGNAR** a servidora **SHIRLEY LINDNER**, matrícula nº 3569001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, para desempenhar a função Gratificada de Coordenador dos cadastros nos Programas Habitacionais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, a contar de 03 de agosto de 2020.

Itajaí, 19 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2224/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso

V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **JUVANIA DA ROSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 19 de agosto de 2020.

Itajaí, 19 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2225/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1305/2020/SMS/DGPS e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2062, de 10 de agosto de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2279, de 14 de agosto de 2020:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEILA ELAINE PEREIRA DE GODOI	09º

Itajaí, 20 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2227/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e Lei nº 7.042, de 24 de julho de 2019, resolve **DESIGNAR** a servidora **HARIANE GRACIELE POLAK CONNINCK**, matrícula nº 1811402, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Márcia Maria Augusto Nunes, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 04 de agosto de 2020, em substituição a servidora Veruska Rodrigues Pucci, matrícula nº 1971201, que se encontra em licença gestação.

Itajaí, 20 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



ATOS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL



Itajaí, 11 de agosto de 2020

Ofício nº 589/2020

Processo Administrativo nº 031/2015
Auto de Infração nº 0479/2015

Autuado (a): Thiago José Cordeiro Hinckel

Descrição: Realizar parcelamento de solo clandestino em área rural com agravante de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e supressão de vegetação sem as devidas autorizações ambientais.

Prezado (a) Senhor (a), Thiago José Cordeiro Hinckel, Pessoa Física, inscrita no CPF: 064.598.499-00, com sede na Rua Estefano José Vanolli, nº 1200, Bairro São Vicente, Itajaí/SC; o Instituto Itajaí Sustentável – INIS, vem por meio deste ofício a ser publicado no Jornal do Município, após infrutífera tentativa postal, comunicar que o processo em epígrafe fora julgado pela Comissão de Julgamento do Instituto, decidindo por manter a multa imposta.

Informamos também que, considerando o Art. 127 do Decreto nº 6.514/2008, o autuado terá 20 (vinte) dias, após a publicação deste ofício, para, querendo, entrar com recurso no CONDEMA. Caso não seja efetuado no tempo estipulado o recurso, o boleto bancário com o valor da multa simples será emitido.

No mais, comunica que a Ata de Julgamento do Processo Administrativo em epígrafe está disponível no Instituto para análise, caso necessário.

Sem mais no momento, nos deixamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Mário Cezar Ângelo
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 0261/2019

Fábio da Veiga
Diretor Presidente
Portaria nº 3686/2019



Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC



Itajaí, 11 de agosto de 2020

Ofício nº 590/2020

Processo Administrativo nº 032/2016
Auto de Infração nº 0344/2016

Autuado (a): Indalécio Manoel Evangelista

Descrição: Realizar queima de resíduo sólido industrial a céu aberto causando o desconforto recorrente da população do entorno.

Prezado (a) Senhor (a), Indalécio Manoel Evangelista, Pessoa Física, inscrita no CPF: 714.613.379-68, com sede na Rua José Marcelino Rodrigues, nº 53, Bairro Brilhante II, Itajaí/SC; o Instituto Itajaí Sustentável – INIS, vem por meio deste ofício a ser publicado no Jornal do Município, após infrutífera tentativa postal, comunicar que o processo em epígrafe fora julgado pela Comissão de Julgamento do Instituto, decidindo por manter a multa imposta.

Informamos também que, considerando o Art. 127 do Decreto nº 6.514/2008, o autuado terá 20 (vinte) dias, após a publicação deste ofício, para, querendo, entrar com recurso no CONDEMA. Caso não seja efetuado no tempo estipulado o recurso, o boleto bancário com o valor da multa simples será emitido.

No mais, comunica que a Ata de Julgamento do Processo Administrativo em epígrafe está disponível no Instituto para análise, caso necessário.

No mais, comunica que a Ata de Julgamento do Processo Administrativo em epígrafe está disponível no Instituto para análise, caso necessário.

Sem mais no momento, nos deixamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Mário Cezar Ângelo
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 0261/2019

Fábio da Veiga
Diretor Presidente
Portaria nº 3686/2019



Itajaí, 18 de agosto de 2020

Ofício nº 608/2020

Processo Administrativo nº 024/2016
Auto de Infração nº 0257/2016

Autuado (a): Pró-Reefer Comércio de Containers LTDA-ME

Descrição: Fazer funcionar atividade de reparação e pintura de containers sem Licença Ambiental de Operação (LAO). Lançar resíduos líquidos de tinta em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos.

Prezado (a) Senhor (a), Pró-Reefer Comércio de Containers LTDA-ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 15.532.980/0001-40, com sede na Rodovia BR 101, nº 2950, Bairro Salseiros, Itajaí/SC; o Instituto Itajaí Sustentável – INIS, vem por meio deste ofício a ser publicado no Jornal do Município, após infrutífera tentativa postal, comunicar que o processo em epígrafe fora julgado pela Comissão de Julgamento do Instituto, decidindo por minoração de 40% da multa imposta.

Informamos também que, considerando o Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o autuado terá 20 (vinte) dias, após a publicação deste ofício, para, querendo, entrar com recurso no CONDEMA. Caso não seja efetuado no tempo estipulado o recurso, o boleto bancário com o valor da multa simples será emitido.

No mais, comunica que a Ata de Julgamento do Processo Administrativo em epígrafe está disponível no Instituto para análise, caso necessário.

Sem mais no momento, nos deixamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Mário Cezar Ângelo
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 0261/2019

Fábio da Veiga
Diretor Presidente
Portaria nº 3686/2019



Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itaiai.sc.gov.br



Itajaí, 18 de agosto de 2020

Ofício nº 609/2020

Processo Administrativo nº 0411/2019
Auto de Infração nº 0686/2019

Autuado (a): Talcom Comércio de Metais e Aços LTDA

Descrição: Realizou deposição de resíduos sólidos a céu aberto.

Prezado (a) Senhor (a), Talcom Comércio de Metais e Aços LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 24.586.098/0001-79, com Avenida Doutor Reinaldo Schmitausen, nº 585, Bairro Cordeiros, Itajaí/SC; o Instituto Itajaí Sustentável – INIS, vem por meio deste ofício a ser publicado no Jornal do Município, após infrutífera tentativa postal, comunicar que o processo em epígrafe fora julgado pela Comissão de Julgamento do Instituto, decidindo por manter a multa imposta.

Informamos também que, considerando o Art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o autuado terá 20 (vinte) dias, após a publicação deste ofício, para, querendo, entrar com



representar por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar às Alegações Finais o respectivo instrumento de procuração. Aos hipossuficientes, que assim desejarem, informamos a existência de um convênio entre esta Fundação e o Escritório Modelo de Advocacia – EMA, da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, localizado na Avenida Joca Brandão, n. 655, Centro, Itajaí - SC, telefone: 3341-7706.

Sem mais no momento, nos deixamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Mário Cezar Angelo
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 0261/2019

Fábida da Veiga
Diretora Presidente
Portaria nº 3686/2019



Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajaí.sc.gov.br



Itajaí, 19 de agosto de 2020

Ofício nº 610/2020

Processo Administrativo nº 614/2019

Auto de Infração nº 805/2019

Autuado (a): Platinum Log Armazéns Gerais LTDA

Descrição: Deixar de atender as condicionantes nº 13 e 14 da LAO nº 054/2017/FAMAII. Ampliar as instalações físicas da empresa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

Prezado (a) Senhor (a), **Platinum Log Armazéns Gerais LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 12.680.452/0001-40, com endereço na Rua César Augusto Dalcôquio, nº 5001, Bairro Salseiros, Itajaí/SC;** o Instituto Itajaí Sustentável – INIS, vem por meio deste ofício a ser publicado no Jornal do Município, após infrutífera tentativa postal, ofertar prazo para Vossa Excelência apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** referente ao processo em epígrafe, num prazo de 10 (dez) dias.

Relembramos Vossa Senhoria da facilidade que lhe é concedida de se fazer representar por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar às Alegações Finais o respectivo instrumento de procuração. Aos hipossuficientes, que assim desejarem, informamos a existência de um convênio entre esta Fundação e o Escritório Modelo de Advocacia – EMA, da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, localizado na Avenida Joca Brandão, n. 655, Centro, Itajaí - SC, telefone: 3341-7706.

Sem mais no momento, nos deixamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Mário Cezar Angelo
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 0261/2019

Fábida da Veiga
Diretora Presidente
Portaria nº 3686/2019



Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajaí.sc.gov.br

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 148/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “j”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor JOÃO ALBERTO SABETZKI, matrícula nº 841101, ocupante do cargo efetivo de Médico, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao Exército Brasileiro, pelo período compreendido entre 15/01/1974 a 14/11/1974, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 29 dia(s), totalizando 304 (trezentos e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela 5ª Região Militar do Exército Brasileiro, sob o protocolo nº 062/2020 – PRM – 05-004, em 21 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 20 de agosto de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 11.981, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.131, de 20/12/2019 (LOA) e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2310033/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 712.804,79 (setecentos e doze mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), destinado as suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20047/679

Valor: R\$ 31.193,60

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20036/685

Valor: R\$ 423.899,60

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20043/735

Valor: R\$ 6.268,53

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20021/677

Valor: R\$ 99.133,99

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20044/682

Valor: R\$ 500,55

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20037/684

Valor: R\$ 74.143,78

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS

Funcional-programática: 10.303.3



Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20046/681
Valor: R\$ 28.082,10
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20039/736
Valor: R\$ 16.633,08

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20038/683
Valor: R\$ 32.949,56

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 712.804,79 (setecentos e doze mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos) será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior de acordo com as fontes de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.980, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.131, de 20/12/2019 (LOA) e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2310032/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.396.559,81 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.300191/733
Valor: R\$ 676.712,33

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.6115/726
Valor: R\$ 129.119,75

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/727
Valor: R\$ 27.689,17

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20003/728
Valor: R\$ 33.038,56

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.300191/734
Valor: R\$ 520.714,86

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20007/729
Valor: R\$ 264,98

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20078/730
Valor: R\$ 9.020,16

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor R\$ 1.396.559,81 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

O NOSSO JORNAL!





ATOS DO SEMASA

PORTARIA Nº 059/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO PARA RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O Diretor Geral do SEMASA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, diante da necessidade de aferição da legitimidade de despesas não empenhadas, liquidadas e não pagas nos exercícios anteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores, ROSMEIRE COELHO PONTES, RAFAELA PATRICIA NASCIMENTO KUNRATH e JOSÉ FRANCISCO FERNANDES NETO, para comporem a Comissão de Despesas de Exercício Anterior, sendo a mesma encarregada de verificar a regularidade da constituição de despesas em todas as fases de constituição, quitação e sua regular liquidação, no âmbito da Autarquia Municipal SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, cujos procedimentos deverão atender ao interesse público e as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislação correlata.

Art. 2º - Apresente portaria tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial deste município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 18 de agosto de 2020.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 060/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SEMASA.

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão permanente de Sindicância e Processos Administrativo Disciplinar do SEMASA, que passa a vigorar com os seguintes membros: JUAREZ CAMPOS, ISABELA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, GUILHERME DAFFERNER e GRACILETE SPAKI, sob a presidência do primeiro e na sua ausência substituído pelo segundo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 19 de agosto de 2020.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral do SEMASA

PORTARIA Nº 061/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, c/c o artigo 29, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 367/2019, resolve:

NOMEAR,

ARTHUR LEITE DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO, desta Autarquia Municipal, a contar de 18/08/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 20 de agosto de 2020.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Geral SEMASA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
Processo Administrativo Nº 2019-TEC-048740

EXTRATO DO ADITIVO 002 CONTRATO Nº 044/2019
Contratada: PROPULSÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDIÇÃO, CORTE E RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E GÁS LTDA. ME – Sócios: Cristiane Dulz Campos – CPF: 892.804.319-00; Ana Carolina Siqueira de Medeiros Campos – CPF: 016.534.649-33. CNPJ Nº 11.038.637/0001-93. Objeto: Prestação de serviços técnicos de leitura informatizada de hidrômetros, com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto do município Itajaí. Valor total do aditivo: R\$ 434.592,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais). O prazo de vigência foi prorrogado de 2/9/2020 a 2/9/2021.
Data de Assinatura: 21/8/2020

Itajaí/SC, 21 de Agosto de 2020.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE AGOSTO DE 2020
DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.513/00 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que cabe à Superintendência do Porto de Itajaí, visando à melhoria dos serviços de relevância pública, primar pelo acompanhamento de indicadores de desempenho e resultados em uma administração pautada na transparência, no controle administrativo, na integridade, na governança e na inovação, objetivando contínua melhoria da qualidade dos serviços e atribuições sob a jurisdição da autoridade portuária, visando satisfazer condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade;

CONSIDERANDO, por fim, a importância e necessidade de se estabelecerem orientações a toda a Superintendência do Porto de Itajaí, respeitadas as particularidades das diferentes unidades técnico-administrativas das respectivas Coordenações e Assessorias;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao empregado público ocupante do cargo efetivo de Agente de Autoridade Portuária I, ANDRÉ LUIZ PIMENTEL LEITE DA SILVA JÚNIOR, matrícula 268, as atribuições definidas:

- I – pelo art. 19, V, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;
- II – pelo art. 19, VII, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;



III – pelo art. 19, XI, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;
IV – pelo art. 39, I, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

§1º – A delegação das atribuições estabelecida por esta Portaria não exclui as dos respectivos titulares da Coordenação Executiva de Desempenho, Desenvolvimento e Planejamento Estratégico e da Assessoria Executiva I, para a prática dos atos definidos Neste Artigo.

§2º – É vedada a subdelegação de quaisquer das atribuições definidas Neste Artigo.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 19 de agosto de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 FUMTUR

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 001/2020 FUMTUR, cujo objeto consiste na REFORMA DO TELHADO DO CENTREVENTOS, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

OBRAS TJ LTDA. ME com valor de R\$110.830,43,
M.A.V DOS PRAZERES E CIA LTDA. com valor de R\$111.517,04,
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI com valor de R\$114.091,65,
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. com valor de R\$119.438,11,
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI com valor de R\$126.251,59,
WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA com valor de R\$128.128,09,
AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. com valor de R\$128.898,40 e
RAFAEL DE ANDRADE com valor de R\$129.882,55.

Empresa vencedora:

OBRAS TJ LTDA. ME com valor de R\$110.830,43,

Itajaí, SC 20 de agosto de 2020.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2090036/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA EM VIAS PÚBLICAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02/08/2020 a 31/12/2020, tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 27/07/2020

Valor: 462.325,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: NEI JOSÉ NOLLI

CPF: 102.421.719-15

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2100045/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/07/2021, tendo em vista a necessidade de continuação da locação, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 08/07/2020

Valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016

Nome: Município de Itajaí

Empresa: THOMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ: 07.494.338/0001-96

Quadro Societário: SÉRGIO FARRER, TERTULIANO ZANIS THOME

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2030054/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CEI VEREADOR ELOI CAMILO DA COSTA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação da execução dos serviços e de vigência do contrato, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 26/04/2020 a 23/09/2020 e de 31/05/2020 a 28/10/2020, respectivamente, em razão de atrasos decorrentes da paralisação pelo COVID-19 e demais desdobramentos por terceiros também afetados pela pandemia., conforme justificativa anexa ao processo supracitado

Data Assinatura: 29/05/2020

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 1900062/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA EM VIAS PÚBLICAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 02 Auxiliares de Serviços Gerais no Lote 01 e 02 Auxiliares de Serviços Gerais no Lote 02, ou seja R\$ 14.281,53 (quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) mensais, tendo em vista o aumento da demanda relativo a manutenção de vias, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 26/06/2019

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 0760080/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro do item “Mão de Obra” da Planilha Vencedora em função do reajuste dos salários da categoria, conforme a CCT Sinvac – Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de 2019.

Data Assinatura: 25/06/2020

Valor: 46.153,64 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL FABRICA DOS SONHOS LTDA

CNPJ: 33.565.499/0001-33

Quadro Societário: ISABELLA MAFRA VAZ, EUGÊNIA MARIA DA SILVA BRITO FRANCELINO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2290011/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 21.768,75 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2020



Nome: Município de Itajaí
Empresa: ALEX RUPERT STEPPAN ME
CNPJ: 12.855.513/0002-44
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: Alex Rupert Ste
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020
Valor: 24.522,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 178/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA
CNPJ: 33.936.179/0001-42
Quadro Societário: DIEGO WINTER LIMA ,PEDRO HENRIQUE PLUCENIO LIMA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 2120044/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 31/07/2020
Valor: 31.230,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ANGÉLICA ALVES JORGE DE NOVAES ME
CNPJ: 35.314.283/0001-20
Quadro Societário: ANGELICA ALVES JORGE DE NOVAES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 2120054/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 31/07/2020
Valor: 23.220,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA LTDA
CNPJ: 31.734.901/0001-30
Quadro Societário: ELIZABETH MARIA MACHADO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 2120034/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 31/07/2020
Valor: 59.747,25 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2020
Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA
CNPJ: 31.734.926/0001-34
Quadro Societário: SUZANA SILVA , FRANCISCO RAMALHO CUNHA, PATRICIA LEAL CESARIO PEREIRA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 2120036/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 31/07/2020
Valor: 17.415,00 (dezesete mil e quatrocentos e quinze reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO CULTURA EIRELI ME
CNPJ: 27.165.912/0001-70
Quadro Societário: ANA CLAUDIA ROCHA LOURENÇO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 1770010/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/07/2020 a 31/07/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 31/07/2020
Valor: 22.250,75 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO O CONHECER LTDA
CNPJ: 31.281.291/0001-67
Quadro Societário: ROSANE NOEMIA SILVERIO CUNHA ,EMERSON CUNHA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 2120037/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 31/07/2020
Valor: 20.317,50 (vinte mil, trezentos e dezesete reais e cinquenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA
CNPJ: 04.930.329/0002-93
Quadro Societário: TANIA REGINA STUART ALBINO ,VANESSA STUART ALBINO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 2120047/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/07/2020 a 31/07/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 31/07/2020
Valor: 28.615,75 (vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: J & J CENTRO EDUCACIONAL LTDA



CNPJ: 33.165.491/0001-80

Quadro Societário: JEANE DE AMORIM BUSANA BIANCHI, VITOR EDUARDO BIANCHI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2150012/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 29.927,50 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO SANTA REGINA LTDA

CNPJ: 32.483.806/0001-74

Quadro Societário: MATHEUS LOURENÇO MARTINS, ADAM LUIZ FAGUNDES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2120039/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 34.292,50 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MELUTCHA – CENTRO EDUCACIONAL CIDADE NOVA EIRELI

CNPJ: 34.707.834/0001-53

Quadro Societário: MELUTCHA BALDO FELIPE

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2160154/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 15.163,75 (quinze mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA

CNPJ: 14.396.844/0001-08

Quadro Societário: MARCIO LUÍS POLIDORO, LUCIANE DITTRICH POLIDORO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2160151/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 19.558,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA

CNPJ: 14.396.844/0002-99

Quadro Societário: MARCIO LUÍS POLIDORO, LUCIANE DITTRICH POLIDORO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2160152/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 12.912,50 (doze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

CNPJ: 32.851.491/0001-70

Quadro Societário: LUCKAS SERGIO DA SILVA CALDEIRA, RODRIGO BATTISTI ARCHER

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2160156/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 15.673,50 (quinze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ANDRE SOARES LEITE ME

CNPJ: 29.104.183/0001-77

Quadro Societário: ANDRÉ SOARES LEITE

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2160153/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 14.363,75 (quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DIEGO WINTER LIMA ME

CNPJ: 33.671.936/0001-01

Quadro Societário: DIEGO WINTER LIMA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2150004/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 21.871,25 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO CORDEIROS EIRELI

CNPJ: 35.338.437/0001-14



Quadro Societário: MATHEUS LOURENÇO MARTINS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2120043/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 39.764,25 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SONIA RAQUEL REBELO RODRIGUES ME

CNPJ: 00.637.365/0001-21

Quadro Societário: SONIA RAQUEL REBELO RODRIGUES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2120027/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 13.712,50 (treze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA LTDA

CNPJ: 00.532.627/0002-74

Quadro Societário: MARIANA MICHNOSKI CONCEIÇÃO DA SILVA, ADENILSON MARIO CONCEIÇÃO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2120046/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL A CRIANÇAS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O SERVIÇO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, com base na justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/07/2020

Valor: 27.425,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 115/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM NAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 03 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 19 de agosto de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 116/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h00min do dia 04 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 21 de agosto de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 117/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO OPERACIONAL – EPI E EPF – PARA O CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 09 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 21 de agosto de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

